



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4 e A-2250)

Secção de voto n.º 2: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2251 e A-4308)

Secção de voto n.º 3: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4315 e A-6310)

Secção de voto n.º 4: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-6311 e A-8393)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 5: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8401 e A-12253)

Secção de voto n.º 6: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-12254 e A-15934)

Secção de voto n.º 7: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-15937 e A-18977)

Secção de voto n.º 8: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-18978 e A-21765)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 9: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-21770 e A-24648)

Secção de voto n.º 10: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-24650 e A-27498)

Secção de voto n.º 11: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-27499 e A-30077)

Secção de voto n.º 12: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-30078 e A-32285)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) ”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 13: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-32286 e A-34367)

Secção de voto n.º 14: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-34369 e A-36151)

Secção de voto n.º 15: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-36153 e A-37761)

Secção de voto n.º 16: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-37764 e A-39348)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contem apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 17: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-39349 e A-41138)

Secção de voto n.º 18: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-41139 e A-42670)

Secção de voto n.º 19: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-42675 e A-44145)

Secção de voto n.º 20: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-44147 e A-45590)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 21: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-45592 e A-46959)

Secção de voto n.º 22: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-46961 e A-48289)

Secção de voto n.º 23: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-48290 e A-49594)

Secção de voto n.º 24: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-49595 e A-50911)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contem apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2015
4 OUTUBRO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 25: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-50912** e **A-52150**)

Secção de voto n.º 26: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-52151** e **A-53383**)

Secção de voto n.º 27: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-53384** e **A-54600**)

Secção de voto n.º 28: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-54601** e **A-55773**)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contem apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 29: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-55774** e **A-57021**)

Secção de voto n.º 30: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-57023** e **A-58314**)

Secção de voto n.º 31: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-4** e **AA-4944**)

Secção de voto n.º 32: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AC-6** e **AC-2279**)

Secção de voto n.º 33: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AB-5** e **AB-4789**)

CASCAIS, 22 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município. AR-5



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 34: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-3 e B - 2953**)
- Secção de voto n.º 35: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-2955 e B - 5388**)
- Secção de voto n.º 36: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 5405 e B - 7664**)
- Secção de voto n.º 37: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-7668 e B-9921**)
- Secção de voto n.º 38: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-9923 e B-14278**)

CASCAIS, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contem apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 39: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B- 14281 e B - 18050)
- Secção de voto n.º 40: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-18053 e B - 21416)
- Secção de voto n.º 41: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B- 21417 e B - 24599)
- Secção de voto n.º 42: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-24602 e B-27519)
- Secção de voto n.º 43: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-27525 e B-29789)

CASCAIS, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 44: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 29790 e B - 31755**)
- Secção de voto n.º 45: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-31756 e B - 33435**)
- Secção de voto n.º 46: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 33436 e B - 35170**)
- Secção de voto n.º 47: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-35174 e B-36807**)
- Secção de voto n.º 48: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-36808 e B-38364**)

CASCAIS, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2015
4 OUTUBRO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 49: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 38365 e B – 39794**)

Secção de voto n.º 50: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-39795 e B -41126**)

Secção de voto n.º 51: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 41127 e B - 42455**)

Secção de voto n.º 52: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-42456 e B-43763**)

Secção de voto n.º 53: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-43765 e B-45029**)

CASCAIS, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 54: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 45030 e B - 46234**)

Secção de voto n.º 55: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-46235 e B -47439**)

Secção de voto n.º 56: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B- 47441 e B - 48712**)

Secção de voto n.º 57: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA - 4 e BA-2422**
BB-1 e BB - 2458)

Secção de voto n.º 58: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC-14 e BC-3189**)

CASCAIS, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.